



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

RESULTADO DO JULGAMENTO REALIZADO EM 26/06/2023

Fizeram parte da sessão de julgamento as Dras Auditoras:

TATIANE DE PAULA SANTOS---Presidente

ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME ---Vice-Presidente

BRUNA PEREIRA DA COSTA ---Auditora

MAISA MORAES DA SILVA SOUSA---Auditora

IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS---Auditora

KETLEN ROQUE DOS ANJOS---Procuradora Convocada

MARCELO AUGUSTO JANSEN SODRÉ---Defensor Dativo Nomeado

1. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 056/2023.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-20 2023

JOGO: TABOÃO ESPORTE CLUBE X AMAZONAS FUTEBOL CLUBE

DATA DO JOGO: 01/06/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

1. **AMAZONAS FUTEBOL CLUBE**, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 214 DO CBJD C/C ARTIGO 62, §1º, §2º DO REGULAMENTO GERAL DE COMPETIÇÃO.
2. **ANDRÉ LUIZ BARBAGALLO**, ATLETA DA EPD AMAZONAS FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 223 DO CBJD.

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESportiva DO AMAZONAS

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR O AMAZONAS FUTEBOL CLUBE, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO**, a pena de **MULTA** no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), com fulcro no artigo 214 do CBJD c/c artigo 62, §1º, §2º do Regulamento Geral de competição. Mais a pena da **PERDA** de 03 (três) pontos na classificação geral, de acordo com o artigo 214 do CBJD c/c artigo 62, §1º, §2º do Regulamento Geral de competição.
- Por maioria dos votos, **CONDENAR SR. ANDRÉ LUIZ BARBAGALLO, ATLETA DA EPD AMAZONAS FUTEBOL CLUBE**, a pena de **SUSPENSÃO** de 120 (cento e vinte) dias, com fulcro no artigo 223 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Advogado de Defesa da EPD Amazonas Futebol Clube e Sr. André Luiz Barbagallo, o **Dr. Emerson José Rodrigues de Lima, OAB-AM: 5.559.**

2. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 057/2023.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-20 2023

JOGO: MANAUS FUTEBOL CLUBE X ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAMAZONAS

DATA DO JOGO: 15/06/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S):

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

1. **ISAAC DOUGLAS DA PAIXÃO PALHETA**, ATLETA DA EPD MANAUS FUTEBOL CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 254-A, INCISO I E II DO CBJD.
2. **FABIANO DE AZEVEDO DA SILVA JUNIOR**, ATLETA DA EPD ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA PARAMAZONAS, INCURSO NO ARTIGO 254-A, INCISO I E II DO CBJD.

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR o SR. ISAAC DOUGLAS DA PAIXÃO PALHETA, atleta da EPD Manaus Futebol Clube**, a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, com fulcro no artigo 254, §1º, inciso II do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR o SR. FABIANO DE AZEVEDO DA SILVA JUNIOR, atleta da EPD Associação Esportiva Paramazonas**, a pena de **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, com fulcro no artigo 254-A, inciso I do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 03 (três) partidas, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Advogada de Defesa do Sr. Isaac Douglas da Paixão Palheta, a **Dra. Pâmella Saleão de Gouveas, OAB-AM: 224.269-E.**

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Fabiano de Azevedo da Silva Junior, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré, OAB-AM: 11.282.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

3. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 058/2023.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE DE FUTEBOL SUB-20 2023

JOGO: NACIONAL FUTEBOL CLUBE X ESPORTE CLUBE TARUMÃ

DATA DO JOGO: 16/06/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. MAISA MORAES DA SILVA SOUSA.

DENUNCIADO (S):

1. JOSE EMIDIO SALES DANTAS, ATLETA DA EPD ESPORTE CLUBE TARUMÃ, INCURSO NO ARTIGO 254-A DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR O SR. JOSE EMIDIO SALES DANTAS, atleta da EPD Esporte Clube Tarumã,** a pena de **SUSPENSÃO** de 02 (duas) partidas, com fulcro no artigo 254 do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 01 (uma) partida, conforme o artigo 182 do CBJD. **Observada a Detração.**

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Jose Emidio Sales Dantas, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodr , OAB-AM: 11.282.**

E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus n 29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESportiva DO AMAZONAS

4. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 059/2023.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20 2023

JOGO: LIGA ESPORTIVA DE PRESIDENTE FIGUEIREDO X TABOÃO ESPORTE CLUBE

DATA DO JOGO: 16/06/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. IRIS NATALIA MENDONÇA BARROS.

DENUNCIADO (S):

1. **CARLOS ANDRE BARROSO TABOSA DOS REIS**, TÉCNICO DA EPD TABOÃO ESPORTE CLUBE, INCURSO NO ARTIGO 223 DO CBJD.

Resultado:

- Por maioria dos votos, **CONDENAR O SR. CARLOS ANDRE BARROSO TABOSA DOS REIS**, técnico da EPD Taboão Esporte Clube, a pena de **MULTA** no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 223 do CBJD. Mais a pena de **SUSPENSÃO** de 90 (noventa) dias, conforme o artigo 223 do CBJD.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Carlos Andre Barroso Tabosa dos Reis, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré**, OAB-AM: .

E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

5. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 060/2023.

COMPETIÇÃO: TAÇA LAÉRCIO MIRANDA MASCULINO 2023

JOGO: MANAUENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA X ISAIAS VASCONCELOS - IRANDUBA

DATA DO JOGO: 17/06/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. BRUNA PEREIRA DA COSTA.

DENUNCIADO (S):

1. **CARLOS WILLAME SIQUEIRA CARVALHO**, ATLETA DA EPD MANAUENSE ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, INCURSO NO ARTIGO 254 DO CBJD.
2. **PEDRO FELIPE DA SILVA TENÓRIO**, ATLETA DA EPD ISAÍAS VASCONCELOS - IRANDUBA, INCURSO NO ARTIGO 254, ARTIGO 254-A, INCISO I, §3º, ARTIGO 243-F E ARTIGO 243-F, §1º AMBOS DO CBJD.

Resultado:

- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR O SR. CARLOS WILLAME SIQUEIRA CARVALHO**, atleta da EPD Manauense Associação Desportiva, a pena de **ADVERTÊNCIA**, com fulcro no artigo 258, §2º, inciso II do CBJD.
- Por unanimidade dos votos, **CONDENAR O SR. PEDRO FELIPE DA SILVA TENÓRIO**, atleta da EPD Isaiás Vasconcelos - Iranduba, a pena de **SUSPENSÃO** de 04 (quatro) partidas, com fulcro no artigo 254 do CBJD. Mais **SUSPENSÃO** de 12 (doze) partidas, com fulcro no artigo 243-F, §1º do CBJD. Mais **SUSPENSÃO** de 06 (seis) partidas, com fulcro no artigo 243-F do CBJD. Tornando a pena definitiva em **SUSPENSÃO** de 22 (vinte e duas) partidas, mais **SUSPENSÃO** de 200 (duzentos) dias, com fulcro no artigo 254-A, inciso I, §3º do CBJD. **Observada a Detração.**

WWW.TJDAM.COM.BR

**Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050**



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

Funcionou como Defensor Dativo do Sr. Carlos Willame Siqueira Carvalho e Sr. Pedro Felipe da Silva Tenório, o **Dr. Marcelo Augusto Jansen Sodré**, OAB-AM: 11.282.

6. PROCESSO DISCIPLINAR DESPORTIVO N.º 061/2023.

COMPETIÇÃO: CAMPEONATO AMAZONENSE SUB-20 2023

JOGO: MANAUS FUTEBOL CLUBE X CLUBE DESPORTIVO LIBRADE

DATA DO JOGO: 25/05/2023

CATEGORIA: NÃO PROFISSIONAL

AUDITORA RELATORA: DRA. ANNE CLICIA ALVES DA SILVA GUILHERME.

DENUNCIADO (S):

2. **MANAUS FUTEBOL CLUBE**, EPD PARTICIPANTE DA COMPETIÇÃO, INCURSO NO ARTIGO 214 DO CBJD.

Resultado:

➤ Denúncia arquivada a pedido da Procuradoria Desportiva.

COM REQUERIMENTO DE EDIÇÃO DE ACÓRDÃO

E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR

Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050



TJD.AM



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DO AMAZONAS

As decisões proferidas na presente sessão produzem efeito na forma do art.133 do CBJD, independente se recair em final de semana (sábado ou domingo) e/ou dia útil.

As penas pecuniárias deverão ser pagas no prazo de 03 (três) dias úteis, sob pena de aplicação artigo 223 do CBJD e suspensão automática, cumulada com as penas previstas no artigo 176-A, §4º E §5º solidariamente, independente notificação/intimação, de toda e qualquer evento e/ou competição promovida, homologada, organizada e/ou administrativa pela Federação Amazonense de Futsal e Federação Brasileira do Desporto Universitário.

Observadas as Resoluções do Presidente nº 002/2020, nº 004/2021 e nº009/2023 como também, a Resolução do Pleno nº 002/2021, em casos de penas pecuniários e/ou conversão.

Secretaria da 2ª Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça Desportiva do Amazonas, em Manaus (AM), 26 de Junho de 2023.

Sofia Hayden
SOFIA PONCE DE LEÃO HAYDEN
SECRETARIA DA 2ªCD/TJDAM

TJD
AMAZONAS
E pluribus unum

WWW.TJDAM.COM.BR
Rua Rio Purus nº29 Conj. Vieiralves
Nossa Sra das Graças Cep: 69053-050